



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 29/03/2022
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela [Lei Municipal nº 1.938/2021](#) de 29/12/2021, com as seguintes codificações:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. DESPORT. TUR E LAZER

06 Secretaria Municipal de Educ. Cult. Desport. Tur. e Lazer

0618 Turismo

0618 23 Comércio e Serviços

0618 23 695 Turismo

0618 23 695 0150 Desenvolvimento do Turismo

0618 23 695 0150 1003 Investimentos

0618 23 695 0150 1003 4490510000000.1176 (x) Obras e Instalações R\$278.776,54

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. DESPORT. TUR E LAZER

06 Secretaria Municipal de Educ. Cult. Desport. Tur. e Lazer

0613 Ensino Infantil

0613 12 Educação

0613 12 365 Educação Infantil

0613 12 365 0145 Desenvolvimento do Ensino Infantil

0613 12 365 0145 1013 Investimento Educação Infantil

0613 12 365 0145 1013 4490510000000.1177 (x) Obras e Instalações R\$212.261,29

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$491.037,83

Art. 2º Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, os valores recebidos dos convênios:

I - o repasse da Secretaria Estadual de Turismo referente ao projeto estadual Avançar no Turismo, Processo nº 22/2301-000163-1 no valor de R\$278.776,54.

II - o repasse do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Processo nº 23400.001804/2019-37 no valor de R\$212.261,29.

TOTAL DOS CONVÊNIOS: R\$491.037,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 29 dias de março de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda